



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 07.010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL, CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, CADEIRAS E MESAS TUBULARES INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação do Município de NOVO ORIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, dessa forma se faz necessária à alteração no termo de referência para melhor atendimento à supremacia do interesse público, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão Eletrônico, em conformidade com o Art. 49 da Lei 8666/93.

Não obstante, deve ficar ressaltado que, no caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração. Desse modo, pelas razões já expostas e considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF, fica revogada a presente licitação.

NOVO ORIENTE (CE), 22 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA

Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICA, A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **07.010/2022**, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TENDO COMO OBJETO **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL, CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, CADEIRAS E MESAS TUBULARES INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE**.. NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "C."

NOVO ORIENTE (CE), 22 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA

Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, CERTIFICA, QUE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.010/2022**, TENDO COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL, CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, CADEIRAS E MESAS TUBULARES INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE**., NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE.

NOVO ORIENTE (CE), 22 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA

Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação



EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **07.010/2022**, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TENDO COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL, CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, CADEIRAS E MESAS TUBULARES INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE**, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "C.". NOVO ORIENTE-CE, 22 de setembro de 2022. **MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA** - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Favor publicar este aviso para circular com data de 23/09/2022 nos seguintes meios:

- Diário do Grande Circulação (O Estado);
- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário Oficial da União – Dou.

FATURAR PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO